



JUSTIFICATIVA DE COMPRA DIRETA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O MUNICÍPIO DE TIO HUGO-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 285, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. GILSO PAZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de Linha Machado, Interior, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portador do CPF nº 000.886.930-82, vem, solicitar que seja formalizado processo de Dispensa de Licitação para a contratação de Empresa para locação de carreta palco com sonorização, para a realização dos shows de abertura e encerramento dos eventos de Natal 2024, "Natal Iluminado" que acontecem nas datas de 23/11/2024 e 21/12/2024, junto a Praça Oscar Groth, local onde está sendo montada toda a estrutura que abrigara tais eventos. A carreta palco, bem como a estrutura de som e luz será disponibilizada pela Empresa em questão, para as bandas que farão a animação dos shows baile nas respectivas datas.

Deste modo, justifica-se tal procedimento através da contratação direta, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. (Valor atualizado)

Neste sentido, o setor competente realizou pesquisas de Preço junto



a Empresas da região, a fim de obter os melhores preços.

Objetivando atender os princípios da legalidade, publicidade, economicidade e celeridade, faz-se necessária a formalização para que se concretize o procedimento com a Empresa: **JOSÉ PAULO BORBA GARBINI – ELITY EVENTOS**, a qual apresentou a melhor oferta, conforme orçamento anexo, totalizando em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Com fundamento exposto, decide-se pela contratação da mesma, ficando o departamento de compras e licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Tio Hugo/RS, 19 de novembro
de 2024.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal